



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Piquete, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 06 de abril de 2021 norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender descrito no artigo sexto:

- I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Piquete - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas: 2 (duas) vagas para a Escola Municipal Antônio João, 1(uma) vaga para a Escola Municipal Prof.ª Ricarda Godoy Lopes.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários **será executado pela Secretaria Municipal de Educação.**

### 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes de ensino com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso completo de Magistério/ Formação de Professores em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Resolução N° 06 de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade **não** remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1.: Serão realizadas através de ficha de inscrição a partir de 14 a 18 de março. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação implícita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 16h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

**I - Carteira de Identidade (frente e verso);**

**II - CPF;**

**III - Comprovante de residência;**

**IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;**

**VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)**

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove a não veracidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Piquete - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas: 2 (duas) vagas para a Escola Municipal Antônio João, 1(uma) vaga para a Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Ricarda Godoy Lopes.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá sua Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização **Voluntários do Programa Mais Alfabetização.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

7.2. A seleção será realizada por três (02) etapas: **análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.**

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Certificado Magistério	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5. A entrevista será realizada no dia 21/03/2022 às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

7.6. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída pelos Coordenadores do Programa Tempo de Aprender, da Secretaria Municipal de Educação.

7.7 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.8. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piquete - SP, na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais participantes deste processo seletivo, por ordem de classificação.

7.9 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação em Experiência comprovada em alfabetização no quadro de currículo do item 7.3.

b) Caso permaneça o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

7.10 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Piquete.

7.11 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Unidade Escolar.

7.12 A classificação final será divulgada dia 25/03/2022 pela Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

**8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Tempo de Aprender, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo mensal para alimentação e transporte de R\$ 150,00 por turma com carga horária de 5 horas semanais e/ou R\$ 300,00 por turma com carga horária de 10 horas semanais.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60(sessenta) minutos por turma, de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Unidade de Ensino.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. O assistente de alfabetização poderá assumir no máximo 8 turmas em escolas consideradas **não** vulneráveis, e no máximo 4 turmas em escolas vulneráveis. E ainda, o assistente de alfabetização poderá prestar serviços em mais de uma escola, desde que atenda às necessidades das mesmas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**


**EDITAL N° 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

9.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

9.6. A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso pelo assistente de alfabetização será assinado na(s) escola(s) de lotação, válido até o final do ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para 2023 conforme a necessidade da Secretaria.

9.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Municipal de Educação de Piquete.

  
Ricardo Uchôas dos Santos Penchel  
Secretário Municipal de Educação  
Piquete-SP  
Portaria 20/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**EDITAL Nº 01/ 2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE**  
**ALFABETIZADOR**  
**PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(Colar na parte externa do envelope pardo A4)**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_  
Telefone(residencial–celular): \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: -----  
CPF:-----RG: -----

**Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital Nº 01 da Secretaria Municipal de Educação.**

**Piquete, de de 2022.**

-----  
**Assinatura do Candidato**

-----  
**Assinatura Membro da Comissão**